



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares*

Ofº7198/ MAP - 13 Agosto 2010

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de  
Educação e Ciência  
Deputado Luiz Fagundes Duarte

Assunto: Petição n.º 81/XI/1.ª - da iniciativa de Luís Augusto Baptista e outros que "Pretendem que o Agrupamento de Escolas de Vila Franca das Naves não seja encerrado".

Em resposta ao vosso ofício n.º 341/8.ª/CEC de 3 de Agosto de 2010, encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de junto enviar cópia do ofício n.º 1876 de 12 de Agosto de 2010, do Gabinete da Ministra da Educação, respeitante ao assunto acima identificado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

  
André Miranda

Distribuir a todos os Deputados

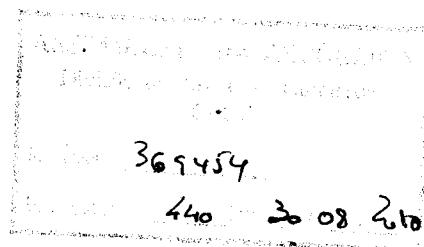
Distribuir aos Coordenadores

Agradecer

Visto

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Presidente



GABINETE DA MINISTRA

OP - 1876 - 12/AGosto

6988

V/OP n.º 6624/AMAP - 14 Julho 10

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	
Entrada N.º	6775
Processo N.º	13 / 8 / 2010

  
Ministério da  
Educação

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
O Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Dr. André Miranda  
Palácio de S. Bento (AR)  
1249-068 LISBOA

Assunto: **PETIÇÃO N.º 81/XI/1.ª**, APRESENTADA POR LUIS AUGUSTO BATISTA MARTINS E OUTROS, QUE  
“PRETENDEM QUE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA FRANCA DAS NAVES NÃO SEJA  
ENCERRADO”.

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da  
Educação de transmitir o seguinte:

1. Na sequência das orientações de política educativa para o reordenamento da rede escolar, consubstanciadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de Junho e com o enquadramento dado pelo artigo 7º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, foi criado o Agrupamento de Escolas de Trancoso, que se traduz numa unidade orgânica de maior dimensão, pela agregação da Escola Secundária, do Agrupamento de Escolas de Trancoso e do Agrupamento de Escolas de Vila Franca das Naves. Este novo Agrupamento integra 1200 alunos.
2. Fundamentos para esta agregação:
  - Adaptar a rede escolar ao objectivo de uma escolaridade de 12 anos para todos os alunos;
  - Adequar a dimensão e condição das escolas à promoção do sucesso escolar e ao combate ao abandono;
  - Racionalizar os agrupamentos de escolas, de modo a promover o desenvolvimento de um projecto educativo comum, articulando níveis e ciclos de ensino distintos.

3. A Escola Sede do novo Agrupamento é a Escola Secundária de Trancoso, designada por Escola Secundária Gonçalo Bandarra, e a Comissão Administrativa Provisória, constituída pelos três ex-directores, iniciou funções em 01/07/2010.

4. A criação do Agrupamento pela agregação das três unidades de gestão não implica o encerramento da EB2,3 de Vila Franca das Naves, nem a deslocação de alunos para Trancoso, em nenhum dos ciclos (1º, 2º e 3º).

Deste modo, frequentarão, em 2010/2011, a EB2,3 de Vila Franca das Naves os seguintes alunos:

- 2º Ciclo – 5º Ano – 25 alunos e 6º Ano – 19 alunos (44 alunos);
- 3º Ciclo – Duas turmas de 7º Ano, uma turma de 8º Ano e duas turmas de 9º Ano (88 alunos).

5. Nesta Escola há um Coordenador de Estabelecimento e mantêm-se todos os Serviços, tais como, refeitório, reprografia, um pólo de serviços administrativos, atendimento aos Encarregados de Educação.

Assim, a vida das crianças e das famílias de Vila Franca das Naves não será alterada e a existência de um Projecto Educativo comum favorecerá um percurso escolar sequencial e articulado, até ao limite da escolaridade obrigatória, isto é, até os alunos completarem os 12 anos de escolaridade.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 11 de Agosto de 2010

A Chefe do Gabinete

**Maria Helena  
Fernandes  
Caniço**

Assinado de forma digital por Maria  
Helena Fernandes Caniço  
DN: cn=Maria Helena Fernandes  
Caniço, c=PT, o=Ministério da  
Educação, ou=Gabinete da Ministra  
da Educação  
Dados: 2010.08.12 11:58:51 +01'00'

(Helena Caniço)